



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO nº 93, de 10 de maio de 1.977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área sem benfeitoria situada no perímetro urbano da cidade, - necessária ao prolongamento da Rua Humberto Gagheggi, aprovado pela Lei nº - 487, de 25 de abril de 1.977.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área, sem benfeitorias, de propriedade de quem de direito, situada no prolongamento da Rua Humberto Gagheggi, entre as ruas Dr. Jorge Tibiriça e Vereador Carlos Albers Júnior, entre os números 740 e - 766 da rua Dr. Jorge Tibiriça, necessária à obras de prolongamento de rua aprovado pela Lei nº 487, de 25 de abril de 1.977.

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior é a configurada na planta anexa, nº 001/77, a qual, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - As despesas decorrente da - execução deste decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de maio de 1.977.

RUY DE ABREU LEME - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra  
Waldemar de Carvalho - Secretário da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

PLANTA n.º 001/77 - ANEXA AO DECRETO n.º 93, DE  
10 DE MAIO DE 1977.

